



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/2009-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/09/2009.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre a Farmácia Escola Uningá e a Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o disposto na Resolução nº008/08-COU.

Considerando a Resolução nº. 270/2008-CAD.

Considerando o disposto no Processo 5876/2008.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre a Farmácia Escola Uningá e a Universidade Estadual de Maringá, que prorroga o Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes objetivando a “análises físico-químicas de água potável, água purificada, matéria prima e produtos acabados: água potável (cor aparente, turbidez, cloro residual livre e sólidos totais dissolvidos), água purificada (caracteres, acidez, alcalinidade, sulfatos, cloretos, nitratos, cálcio e magnésio, amônia, substâncias facilmente oxidáveis, metais pesados e resíduos por evaporação), análise de produtos acabados (cápsulas com peso menor ou igual a 25 mg) abrangendo peso médio, doseamento e uniformidade de doses unitárias por uniformidade de conteúdo”, por mais 01 ano, gerando efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de setembro de 2009.

Sandra Marisa Peloso
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/09/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)